



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018-PMON; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEMADEIRA DE LEI, EM ESTACA CRAVADA, SOBRE O RIO JUARI COM 85 (Oitenta E Cinco) Metros de Comprimentos, NA DIVISA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE; DE BANNACH, NA REGIÃO DO CAMPINHO, ZONA RURAL DE OURILÂNDIA DO NORTEPA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal Senhor

ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2.739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.329.932/0001-21, ROD PA 279; KM 160 S/N – SETOR INDUSTRIAL – TUCUMA - PA, neste ato representado pela Sr.^a **SUZI SASKIA GOMES**, Administradora e Sócia Proprietária, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 3797584 e do CPF/MF nº 627.449.762-53.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018-PMON; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DE PRAZO.

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 057/2018-PMON, firmado entre as partes em **24/07/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018-PMON**, para **30/06/2019**, atendo a solicitação e justificativas da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do ofício nº **082/2018/CST**, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018-PMON**, sendo que a vigência inicial irá expirar em **31/12/2018**, prorrogada para o período de **01/01/2019** a **30/06/2019** através do 1º TERMO ADITIVO.

3 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Drº. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93.

4 – Tendo em vista que a conclusão dos serviços contratados não foi possível, em virtude de algumas situações, como pendências de pagamentos, aguardando o repasse do órgão empreendedor. Contudo, faz-se uso deste, para solicitar o TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018-PMON**, firmado em **24/07/2018**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 12 de Dezembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada